

REGRAS OFICIAIS

NATAÇÃO



2017-2021

Documento revisado em 1 fevereiro 2018





Regras Oficiais de Natação 2017 – 2021



Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Presidente

Miguel Carlos Cagnoni

Vice-Presidente

Luiz Fernando Coelho

Diretor Geral de Esportes

Renato Cordani

Coordenador Geral

Prof. Ricardo Prado

Supervisor Técnico de Natação

Prof. Gustavo Otsuka

Comissão de Arbitragem de Natação

Presidente

Prof. Marcelo Falcão

Membros

Fabiano Vendrasco

Prof. Flávio Campos

Jefferson Borges

Marcelo Fonseca

E-mail oficial

arbitragem@cbda.org.br

*De acordo com o Estatuto da FINA, Letra C6,
em caso de dúvida na tradução da regra para a
língua portuguesa prevalecerá a regra original em inglês*

Tradução

Prof. Renato Barroso

Revisão

Prof. Daniel Javier Schneider

Fabiano Josué Vendrasco

Diagramação

Julian Romero

SW 1 – ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES

SW 1.1 – O Comitê Organizador designado pela entidade responsável pela competição terá jurisdição sobre todos os assuntos que não sejam atribuídos pelas Regras à competência dos Árbitros, Juízes ou outros Oficiais e terá competência para adiar competições de acordo com as regras adotadas para a condução de qualquer competição.

SW 1.2 – Nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais, o Bureau da FINA nomeará o seguinte número mínimo de Oficiais para o controle das competições:

- Árbitro Geral (2)
- Supervisor da Mesa de Controle (1)
- Juízes de Nado (4)
- Juízes de Partida (2)
- Chefe dos Juízes de Viradas (2, 1 em cada cabeceira da piscina)
- Juízes de Viradas (1 em cada raia nas duas cabeceiras da piscina)
- Anotador Chefe (1)
- Banco de Controle (2)
- Locutor (1)

SW 1.2.1 – Para todas as outras competições internacionais, a entidade responsável pela competição designará o mesmo número ou um número menor de oficiais, sujeito à aprovação da respectiva autoridade regional ou internacional, conforme o caso.

SW 1.2.2 – Quando o Equipamento Automático de Cronometragem não estiver disponível, esse equipamento deve ser substituído pelo Cronometrista Chefe, um (1) Cronometrista por raia e um (1) Cronometrista adicionais.

SW 1.2.3 – Um Juiz de Chegada Chefe e Juízes de Chegada podem ser utilizados quando o Equipamento Automático de Cronometragem e / ou cronômetros digitais por raia não são usados.

SW 1.3 – A piscina e o equipamento técnico para os Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais devem ser inspecionados e aprovados com a devida antecedência em relação à competição pelo Delegado da FINA, juntamente com um membro do Comitê Técnico de Natação.

SW 1.4 – Sempre que o equipamento vídeo subaquático é utilizado pela televisão, o equipamento deve ser operado por controle remoto e não deve obstruir a visão ou o curso dos nadadores e não deve alterar a configuração da piscina ou obstruir as marcações exigidas pela FINA.

SW 2 – OFICIAIS

SW 2.1 – Árbitro Geral

SW 2.1.1 – O Árbitro Geral deve ter completo controle e autoridade sobre todos os juízes, aprovar as suas atribuições de funções e instruí-los acerca de todas as características e regras especiais relacionadas às competições. Ele deve fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidirá todas as questões relacionadas com a condução do evento, prova ou competição, cuja decisão final não esteja prevista nas Regras.

SW 2.1.2 – O Árbitro Geral pode intervir na competição, em qualquer momento, para fazer observar as Regras da FINA e deve julgar todos os protestos referente a competição em curso.

SW 2.1.3 – Quando atuarem Juízes de Chegada e não houver três (3) cronômetros digitais, o Árbitro Geral estabelecerá a classificação sempre que necessário. Se houver Equipamento Automático de Cronometragem e estiver funcionando, deverá ser consultada conforme a SW 13.

SW 2.1.4 – O Árbitro Geral assegurar-se-á de que todos os oficiais estão nos respectivos lugares para a realização da competição. Ele pode nomear substitutos para os ausentes, incapacitados de atuar ou julgados incompetentes. Pode aumentar, se necessário, o número de Oficiais.

SW 2.1.5 – No início de cada prova, o Árbitro Geral, por meio de uma série de apitos curtos, convidará os nadadores a tirarem todas as roupas, exceto o traje de natação, seguindo-se de um apito longo, indicando aos nadadores que devem tomar os seus lugares nos blocos de partida (ou, para o nado de costas e revezamento medley, entrar imediatamente na água). Um segundo apito longo indicará aos nadadores, no nado de costas e no revezamento medley, que se coloquem imediatamente na posição de partida. Assim que os nadadores e os juízes estiverem preparados para a partida, o Árbitro Geral indicará ao Juiz de Partida, com um braço estendido que os nadadores estão ao seu controle. O Árbitro Geral deverá permanecer com braço estendido até que a partida seja dada.

SW 2.1.6 – Uma desclassificação por sair antes do sinal de partida deve ser observada e confirmada tanto pelo Juiz de Partida quanto pelo Árbitro Geral.

SW 2.1.7 – O Árbitro Geral desclassificará qualquer nadador por qualquer outra infração às regras que observar pessoalmente. O árbitro pode também desclassificar qualquer nadador por qualquer violação reportada a ele por qualquer outro Oficial autorizado. Todas as desclassificações estão sujeitas à decisão do Árbitro Geral.

SW 2.2 – Supervisor da Mesa de Controle

SW 2.2.1 – O Supervisor deverá verificar a operação da cronometragem automática inclusive revisando a cronometragem pelo vídeo.

SW 2.2.2 – O Supervisor é responsável de verificar os resultados do computador.

SW 2.2.3 – O Supervisor é responsável por verificar a impressão das trocas dos revezamentos e comunicar ao Árbitro Geral as escapadas.

SW 2.2.4 – O Supervisor poderá rever o vídeo para confirmar os tempos das escapadas.

SW 2.2.5 – O Supervisor controlará as desistências após as eliminatórias ou finais, registrará os resultados impressos oficiais, listará todos os novos recordes estabelecidos e manterá as pontuações, quando for o caso.

SW 2.3 – Juiz de Partida

SW 2.3.1 – O Juiz de Partida terá total controle sobre os nadadores a partir do momento em que o Árbitro Geral lhe entregar a prova (SW 2.1.5) e até o início da prova. A partida deverá ser dada de acordo com SW 4.

SW 2.3.2 – O Juiz de Partida comunicará ao Árbitro Geral todo o nadador que atrasar a partida, que desobedecer voluntariamente a ordem ou qualquer comportamento de má conduta que estiver acontecendo na hora da partida, mas só o Árbitro Geral poderá desclassificar um nadador pela demora, desobediência voluntária ou má conduta.

SW 2.3.3 – O Juiz de Partida terá autoridade para decidir se a partida é correta, sujeito apenas à decisão do Árbitro Geral.

SW 2.3.4 – Ao iniciar uma prova, o Juiz de Partida deve estar no lado da piscina, aproximadamente a cerca de cinco (5) metros da borda de partida, onde os Cronometristas possam ver e/ou ouvir o sinal de partida e os nadadores possam ouvir o sinal.

SW 2.4 – Banco de Controle

SW 2.4.1 – Juiz do Banco de Controle reunirá os nadadores antes de cada prova.

SW 2.4.2 – O Juiz do Banco de Controle deverá comunicar ao Árbitro Geral qualquer violação relativa a publicidade (GR 6) e se um nadador não estiver presente no momento da chamada.

SW 2.5 – Chefe dos Juízes de Virada

SW 2.5.1 – O Chefe dos Juízes de Virada deve assegurar que todos os Juízes de Viradas cumpram as suas funções durante a competição.

SW 2.6 – Juízes de Virada

SW 2.6.1 – Será designado um Juiz de Virada para cada raia em cada cabeceira da piscina, para assegurar que os nadadores cumpram as regras após a saída, para cada virada e na chegada.

SW 2.6.2 – A responsabilidade do Juiz de Virada na cabeceira de saída inicia do sinal de partida e termina no final da primeira braçada, exceto nas provas de nado peito em que terminará no final da segunda braçada.

SW 2.6.3 – Para cada volta, a responsabilidade do Juiz de Virada inicia no início da última braçada antes do toque e termina no final da primeira braçada após a virada, exceto nas provas de nado peito em que terminará no final da segunda braçada.

SW 2.6.4 – A responsabilidade do Juiz de Virada na chegada inicia no início da última braçada antes do toque.

SW 2.6.5 – Quando o suporte de partida do nado costas estiver sendo utilizada, cada Juiz de Virada na cabeceira de saída deve instalar e remover o suporte.

SW 2.6.6 – Nas provas de 800 e 1500 metros, um Juiz de Virada colocado na cabeceira de saída e de virada deve anotar o número de voltas completadas pelo nadador de sua raia. Os nadadores devem ser informados sobre o número de voltas a completar, mostrando-lhe as placas de volta com números ímpares na cabeceira de virada. Poderá ser utilizado equipamento automático, incluindo display subaquático.

SW 2.6.7 – Cada Juiz de Virada, colocado na cabeceira de saída, dará um sinal de aviso quando, ao nadador de sua raia, faltar duas voltas e mais cinco (5) metros para terminar a sua prova de 800 ou 1500 metros. Este sinal deverá ser repetido após a virada até uma distância de cinco (5) metros. O aviso poderá ser dado por apito ou sinos.

SW 2.6.8 – Nas provas de revezamentos, cada Juiz de Virada colocado na cabeceira de saída verificará se o nadador que vai partir está ou não em contato com o bloco de partida quando o nadador anterior toca na borda de chegada. Quando houver Equipamento Automático de Cronometragem que verifique as trocas no revezamento, deverá ser utilizada de acordo com SW 13.1.

SW 2.6.9 – Juiz de Virada devem reportar ao árbitro geral qualquer violação em formulários assinados detalhando o evento, número da raia e a infração.

SW 2.7 – Juízes de Nado

SW 2.7.1 – Os Juízes de Nado deverão colocar-se em cada lado da piscina.

SW 2.7.2 – Cada Juiz de Nado assegurará que as regras relativas ao nado a ser nadado em determinada prova estão sendo respeitadas e observará as viradas e as chegadas em colaboração com os Juízes de Virada.

SW 2.7.3 – Os Juízes de Nado deverão dar conhecimento ao Árbitro Geral de qualquer violação, na papeleta de ocorrência assinada, especificando a prova, número da raia e infração cometida.

SW 2.8 – Chefe dos Cronometristas

SW 2.8.1 – O Chefe dos Cronometristas deverá atribuir lugares sentados a todos os Cronometristas e as raias de sua responsabilidade. É aconselhável que haja três (3) Cronometristas por raia. Se não for utilizado o Equipamento Automático de Cronometragem, deverá haver dois (2) Cronometristas adicionais, para substituir um Cronometrista cujo o cronômetro não disparou ou que parou durante uma prova ou que, por qualquer outra razão, não esteja apto para registrar o tempo. Quando se utiliza cronômetros digitais, o tempo e classificação final serão definidos pelo tempo registrado.

SW 2.8.2 – Quando houver apenas um Cronometrista por raia, deverá haver um Cronometrista extra em caso de mau funcionamento dos cronômetros. O Chefe dos Cronometristas deverá registrar sempre o tempo de cada ganhador de cada série.

SW 2.8.3 – O Chefe dos Cronometristas deve recolher de cada Cronometrista em cada raia o cartão de nado com os tempos registrados e, se necessário conferir os cronômetros deles.

SW 2.8.4 – O Chefe dos Cronometristas registrará ou examinará o tempo no cartão de nado de cada raia.

SW 2.9 – Cronometristas

SW 2.9.1 – Cada Cronometrista deverá marcar o tempo dos nadadores na raia que lhe estiver atribuída de acordo com SW 11.3. Os cronômetros devem estar atestados como corretos pelo Comitê Organizador.

SW 2.9.2 – Cada Cronometrista deverá iniciar seu cronômetro ao sinal de partida e deverá pará-lo quando o nadador de sua raia tiver completado a prova. Os Cronometristas poderão ser instruídos pelo Chefe dos Cronometristas a registrar tempos de passagem em provas superiores a 100 metros.

SW 2.9.3 – Logo após a prova, os Cronometristas de cada raia deverão registrar os tempos dos seus cronômetros no cartão de nado, entregar ao Chefe dos Cronometristas e, se solicitado, entregar os seus cronômetros para inspeção. Seus cronômetros devem ser zerados no apito curto do Árbitro Geral, ou quando instruídos para isso.

SW 2.9.4 – Pode ser necessário utilizar todos os Cronometristas, mesmo quando se está usando Equipamento Automático de Cronometragem, a não ser que esteja usando um sistema de “*backup*” em vídeo.

SW 2.10 – Chefe dos Juízes de Chegada – se necessário

SW 2.10.1 – O Chefe dos Juízes de Chegada deverá indicar a cada Juiz de Chegada a sua posição e a classificação a determinar.

SW 2.10.2 – Depois da prova, o Chefe dos Juízes de Chegada recolherá as papeletas assinadas de cada um dos Juízes de Chegada e estabelecerá o resultado e a ordem de chegada que será enviada ao Árbitro Geral.

SW 2.10.3 – Sempre que se utilizar Equipamento Automático de Cronometragem, o Chefe dos Juízes de Chegada deverá comunicar a ordem de chegada registrada pela mesma, após cada prova.

SW 2.11 – Juízes de Chegada – se necessário

SW 2.11.1 – Os Juízes de Chegada deverão colocar-se em posição elevada e em linha com a chegada, onde possam ter sempre boa visão da prova e da linha de chegada, a não ser que acionem um sistema automático nas raia que lhe tiverem sido atribuídas, pressionando um botão no final da prova.

SW 2.11.2 – Depois de cada prova, os Juízes de Chegada decidirão e comunicarão a ordem de chegada dos nadadores, de acordo com as suas atribuições. Os Juízes de Chegada que utilizarem botões não poderão atuar como Cronometristas na mesma prova.

SW 2.12 – Mesa de Controle (menos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais)

SW 2.12.1 – O Anotador Chefe é responsável pela verificação dos resultados impressos pelo computador ou dos resultados dos tempos e ordem de chegada em cada prova, recebido pelo Árbitro Geral. Deve certificar-se de que o Árbitro Geral assine os resultados.

SW 2.12.2 – Aos Anotadores caberá controlar as desistências após as eliminatórias ou finais, registrar os resultados impressos oficiais, listar todos novos recordes estabelecidos e manter as pontuações, quando for o caso.

SW 2.13 – Decisões dos Juízes

SW 2.13.1 – Cada Juiz tomará as suas decisões autônoma e independentemente de qualquer outro, salvo se as regras de natação estabelecerem o contrário.

SW 3 – COMPOSIÇÃO DE SÉRIES ELIMINATÓRIAS, SEMIFINAIS E FINAIS

A distribuição das raia em todas as provas dos Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e outras competições da FINA, serão organizados como se segue:

SW 3.1 – Eliminatórias

SW 3.1.1 – Os melhores tempos obtidos pelos nadadores dentro do período de classificação estabelecido devem ser indicados nas fichas de inscrição através de formulários de inscrição ou on-line, conforme solicitado. Os nadadores que não entregarem tempos deverão ser considerados os mais lentos e colocados no fim da lista sem tempo. A raia de partida dos nadadores com o mesmo tempo ou mais de um nadador sem tempo deverá ser determinada por sorteio. As raia serão atribuídas aos nadadores conforme em SW 3.1.2. Os nadadores serão colocados nas eliminatórias de acordo com o tempo de inscrição, do seguinte modo:

SW 3.1.1.1 – Se houver apenas uma série eliminatória, esta deverá ser considerada como final e nadada durante a etapa final.

SW 3.1.1.2 – No caso de duas séries eliminatórias, o nadador mais rápido será colocado na segunda série, o segundo nadador mais rápido será colocado na primeira série, o seguinte na segunda série, o seguinte na primeira série, etc.

SW 3.1.1.3 – No caso de três séries eliminatórias, exceto para as provas de 400m, 800m e 1500m, o nadador mais rápido será colocado na terceira série, o segundo mais rápido na segunda série, o terceiro mais rápido na primeira. O

quarto mais rápido será colocado na terceira série, o quinto na segunda série e o sexto mais rápido na primeira série, o sétimo mais rápido na terceira série, etc.

SW 3.1.1.4 – No caso de quatro ou mais eliminatórias, exceto os 400m, 800m e 1500m, as três últimas eliminatórias da prova serão compostas conforme o disposto na SW 3.1.1.3 acima mencionada. A série anterior às três últimas será constituída pelos nadadores mais rápidos que se seguirem; a série anterior às quatro últimas será constituída pelos nadadores mais rápidos que se seguirem, etc. As raia serão atribuídas em ordem descendente aos tempos de inscrição em cada série, de acordo com regra SW 3.1.2 abaixo mencionada.

SW 3.1.1.5 – Para as provas de 400m, 800m e 1500m, as últimas séries deverão ser compostas de acordo com a SW 3.1.1.2.

SW 3.1.1.6 – Exceção: Quando houver duas ou mais séries eliminatórias de uma prova, haverá um mínimo de três nadadores colocados em qualquer das séries, mas subsequentes desistências poderão reduzir o número de nadadores em qualquer eliminatória para menos de três.

SW 3.1.1.7 – Utilizando uma piscina com 10 raia, e tempos iguais forem estabelecidos para o oitavo lugar nas eliminatórias dos 800m e 1500m livre, a raia 9 vai ser usada com um sorteio para a raia 8 e a raia 9. Em caso de três (3) tempos iguais para o oitavo lugar, a raia 9 e a raia 0 serão usadas com um sorteio para a raia 8, raia 9 e raia 0.

SW 3.1.1.8 – Quando uma piscina não tiver 10 raia aplica-se a regra SW 3.2.3.

SW 3.1.2 – Exceto nas provas de 50 metros em piscina de 50 metros, a atribuição das raia deverá ser (raia 1 no lado direito da piscina (raia 0 quando usando piscina com 10 raia), quando se olha a piscina do lado da cabeceira de partida) colocando o nadador mais rápido ou equipe de revezamento na raia central se a piscina tiver um número ímpar de raia ou na raia 3 ou 4, respectivamente, em piscina com 6 ou 8 raia. Nas piscinas com 10 raia, o nadador mais rápido será colocado na raia 4. O nadador que tiver o tempo mais rápido seguinte será colocado à sua esquerda, alternando em seguida os outros para a direita e para a esquerda, de acordo com os tempos de inscrição. Nadadores com tempos idênticos serão colocados conforme sorteio das raia e segundo a norma referida anteriormente.

SW 3.1.3 – Quando são disputadas provas de 50 metros em piscina de 50 metros, as provas podem ser nadadas, segundo decisão do Comitê Organizador, ou da cabeceira de partida para a de virada ou desta para a cabeceira de partida, dependendo de fatores como: a existência de Equipamento Automático de Cronometragem adequado, posição do Juiz de Partida, etc. O Comitê Organizador deverá avisar os nadadores da sua decisão muito antes do início da competição. Independentemente de como a prova vai ser nadada, os nadadores deverão ser colocados nas mesmas raia em que seriam colocados se comesçassem e terminassem na cabeceira de partida.

SW 3.2 – Semifinais e Finais

SW 3.2.1 – As semifinais serão organizadas conforme SW 3.1.1.2.

SW 3.2.2 – Quando não houver necessidade de séries eliminatórias, as raia serão atribuídas de acordo com SW 3.1.2. Quando houver séries eliminatórias e semifinais, a raia serão atribuídas segundo SW 3.1.2 tendo em conta os tempos obtidos nessas séries eliminatórias.

SW 3.2.3 – No caso em que nadadores da mesma série ou de séries diferentes tenham tempos iguais registrados até ao 1/100 de segundo, para o oitavo/décimo ou décimo sexto/vigésimo lugar, dependendo se estiverem sendo usadas oito ou dez raia, deve haver uma prova de desempate para determinar qual o nadador que avançará para a respectiva final. Esta prova de desempate deverá ser realizada após os nadadores terem terminado suas séries em um horário acertado entre a organização da competição e as partes envolvidas. Em caso de novo empate, a prova de desempate

deverá repetir-se. Se necessário haverá uma prova de desempate para determinar o 1º e o 2º reservas se estes obtiverem tempos iguais.

SW 3.2.4 – Quando um ou mais nadadores desistem de uma semifinal, os reservas serão chamados por ordem de classificação nas eliminatórias ou semifinais. A prova ou provas deverão ser reordenadas e devem ser publicadas folhas suplementares de informação, conforme previsto na SW 3.1.2.

SW 3.2.5 – Para eliminatórias, semifinais e finais, os nadadores devem chegar ao primeiro banco de controle 20 minutos antes da hora prevista para nadar, após a verificação, os nadadores passam para o banco de controle final.

SW 3.3 – Em outras competições, o sistema de sorteio pode ser usado para designar as posições de raiais.

SW 4 – A PARTIDA

SW 4.1 – A partida nas provas de livre, peito, borboleta e medley será efetuada por meio de salto (mergulho). Ao apito longo (SW 2.1.5) do Árbitro Geral, os nadadores devem subir no bloco de partida e ali permanecer. Ao comando “às suas marcas”, do Juiz de Partida, devem colocar-se imediatamente na posição de partida, com pelos menos um pé na parte dianteira do bloco. A posição das mãos não é relevante. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz de Partida deve dar o sinal de partida.

SW 4.2 – A partida para as provas de costas e revezamento medley, será efetuada dentro da água. Ao primeiro apito longo do Árbitro Geral (SW 2.1.5), os nadadores deverão entrar imediatamente na água. No segundo apito longo, os nadadores deverão colocar-se, sem demora indevida, na posição de partida (SW 6.1). Quando todos os nadadores estiverem na posição de partida, o Juiz de Partida dará o comando “às suas marcas”. Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz de Partida dará o sinal de partida.

SW 4.3 – Nos Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais e outras provas organizadas pela FINA, o comando “às suas marcas” terá que ser em inglês “*Take your marks*” e o sinal de partida difundido por múltiplos alto falantes, um para cada bloco de partida.

SW 4.4 – Qualquer nadador que parta antes do sinal de partida ser dado será desclassificado. Se o sinal de partida soar antes da desclassificação ser declarada, a prova continuará e o nadador ou nadadores serão desclassificados após a prova terminar. Se a desclassificação for assinalada antes do sinal de partida, o sinal não será dado, os demais nadadores serão chamados de volta e proceder-se-á a nova partida. O Árbitro Geral repete o procedimento de partida começando com o apito longo (o segundo para a prova de costas), como mencionado em SW 2.1.5.

SW 5 – NADO LIVRE

SW 5.1 – Nado livre significa que numa prova assim denominada, o competidor pode nadar qualquer nado, exceto nas provas de medley individual ou revezamento medley, nado livre significa qualquer nado diferente do nado de costas, peito ou borboleta.

SW 5.2 – Alguma parte do nadador tem que tocar a parede ao completar cada volta e no final.

SW 5.3 – Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante a prova, exceto quando é permitido ao nadador estar completamente submerso durante a volta e numa distância não maior que 15 metros após a partida e cada volta. Nesse ponto, a cabeça deve ter quebrado a superfície da água.

SW 6 – NADO DE COSTAS

SW 6.1 – Antes do sinal de partida, os competidores devem alinhar-se na água, de frente para a cabeceira de saída, com ambas as mãos colocadas nos suportes de agarre. Manter-se na calha ou dobrar os dedos sobre a borda da calha é proibido. Quando o suporte de partida para o nado costas estiver sendo usada na saída, os dedos de ambos os pés devem estar em contato com a borda ou com a placa de toque do placar eletrônico. Curvar os dedos dos pés na parte superior da placa de toque é proibido.

SW 6.2 – Ao sinal de partida e quando virar, o nadador deve dar um impulso e nadar de costas durante o percurso exceto quando executar a volta, como na SW 6.5. A posição de costas pode incluir um movimento rotacional do corpo até, mas não incluindo os 90° a partir da horizontal. A posição da cabeça não é relevante.

SW 6.3 – Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante o percurso. É permitido ao nadador estar completamente submerso durante a volta e por uma distância não maior que 15 metros após a saída e cada volta. Nesse ponto a cabeça deve ter quebrado a superfície.

SW 6.4 – Quando executar a volta, tem que haver o toque na parede com alguma parte do corpo na sua respectiva raia. Durante a volta, os ombros podem girar além da vertical para o peito após o que uma imediata contínua braçada ou uma imediata contínua e simultânea dupla braçada pode ser usada para iniciar a volta. O nadador tem que retornar à posição de costas após deixar a parede.

SW 6.5 – Quando do final da prova, o nadador tem que tocar a parede na posição de costas na sua respectiva raia.

SW 7 – NADO DE PEITO

SW 7.1 – Após a saída e em cada volta, o nadador pode dar uma braçada completa até as pernas, durante a qual o nadador pode estar submerso. Uma única pernada de borboleta é permitida em qualquer momento antes da primeira pernada de peito após a saída e após cada virada. A cabeça deve romper a superfície da água antes que as mãos virem para dentro na parte mais larga da segunda braçada.

SW 7.2 – A partir da primeira braçada após a saída e após cada virada, o corpo deve ser mantido sobre o peito. Não é permitido ficar na posição de costas em nenhum momento exceto quando da volta, após o toque na parede onde é permitido girar de qualquer maneira, contanto que quando deixar a parede o corpo deve estar na posição sobre o peito. A partir da saída e durante a prova, o ciclo do nado deve ser uma braçada e uma pernada, nessa ordem. Todos os movimentos dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados.

SW 7.3 – As mãos devem ser lançadas junto para frente a partir do peito, abaixo ou sobre a água. Os cotovelos deverão estar abaixo da água exceto para última braçada antes da volta, durante a volta e na última braçada antes da chegada. As mãos deverão ser trazidas para trás na superfície ou abaixo da superfície da água. As mãos não podem ser trazidas para trás além da linha dos quadris, exceto durante a primeira braçada, após a saída e em cada volta.

SW 7.4 – Durante cada ciclo completo, alguma parte da cabeça do nadador deve quebrar a superfície da água. Todos os movimentos das pernas devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal sem movimentos alternados.

SW 7.5 – Os pés devem estar virados para fora durante a parte propulsiva da pernada. Não são permitidos movimentos alternados ou pernada de borboleta, exceto o descrito na SW 7.1. É permitido quebrar a superfície da água com os pés, exceto seguido de uma pernada de borboleta para baixo.

SW 7.6 – Em cada virada e na chegada da prova, o toque deve ser feito com as duas mãos separadas e simultaneamente, acima, abaixo ou no nível da água. No último ciclo do nado antes da virada e no final da prova, uma braçada não

seguida da pernada é permitida. A cabeça pode submergir após a última braçada anterior ao toque, contanto que quebre a superfície da água em qualquer ponto durante o último completo ou incompleto ciclo anterior ao toque.

SW 8 – NADO DE BORBOLETA

SW 8.1 – A partir do início da primeira braçada, após a saída e em cada volta, o corpo deve ser mantido sobre o peito. Não é permitido ficar na posição de costas em nenhum momento, exceto quando da volta, após o toque na parede é permitido girar de qualquer maneira, quando deixar a parede o corpo deve estar na posição sobre o peito.

SW 8.2 – Ambos os braços devem ser levados simultaneamente à frente por sobre a água e trazidos para trás simultaneamente por baixo da água durante todo o percurso, conforme SW 8.5.

SW 8.3 – Todos os movimentos para cima e para baixo das pernas devem ser simultâneos. As pernas ou os pés não precisam estar no mesmo nível, mas não podem alternar um em relação ao outro. O movimento de pernada de peito não é permitido.

SW 8.4 – Em cada virada e na chegada, o toque deve ser efetuado com ambas as mãos separadas e simultaneamente, acima, abaixo ou no nível da superfície da água.

SW 8.5 – Após a saída e na volta, ao nadador é permitido uma ou mais pernadas e uma braçada sob a água, que deve trazê-lo à superfície. É permitido ao nadador estar completamente submerso até uma distância não maior do que 15 metros após a partida e após cada virada. Nesse ponto, a cabeça deve quebrar a superfície. O nadador tem que permanecer na superfície até a próxima volta ou final

SW 9 – NADO MEDLEY

SW 9.1 – Na prova de medley individual, o nadador nada os quatro nados na seguinte ordem: borboleta, costas, peito e livre. Cada nado deve percorrer um quarto (1/4) da distância.

SW 9.2 – No nado livre, o nadador deve estar sobre o peito exceto quando executar a virada. O nadador deverá retornar à posição sobre o peito antes de realizar qualquer pernada ou braçada.

SW 9.3 – Nas provas de revezamento medley, os nadadores nadam os quatro nados na seguinte ordem: costas, peito, borboleta e livre. Cada nado deve percorrer um quarto (1/4) da distância.

SW 9.4 – Cada nado deve ser finalizado de acordo com a regra aplicada a ele.

SW 10 – A PROVA

SW 10.1 – Todas as provas individuais devem ser separadas por sexo.

SW 10.2 – O competidor nadando o percurso sozinho deve nadar a distância total para se classificar.

SW 10.3 – O nadador deve permanecer e terminar a prova na mesma raia onde começou.

SW 10.4 – Em todas as provas, o nadador deve fazer contato físico com a borda na virada. A virada deve ser feita contra a borda da piscina e não é permitido andar ou tomar impulso no fundo da piscina.



Regras Oficiais de Natação 2017 – 2021



SW 10.5 – Ficar de pé durante a prova de nado livre ou durante o nado livre nas provas de medley, não deve desclassificar o nadador, mas ele não poderá andar.

SW 10.6 – Puxar a raia não é permitido.

SW 10.7 – Obstruir outros competidores, atravessando outra raia ou interferindo de qualquer outra forma, será motivo de desclassificação do nadador infrator. Se a falta for intencional, o árbitro deverá relatar o fato à entidade promotora e a associação do nadador infrator.

SW 10.8 – A nenhum competidor deve ser permitido usar ou vestir qualquer objeto adicional ou maiô que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência durante uma competição (tais como: luvas, pés de pato, fitas terapêuticas e fitas adesivas, etc...). Óculos podem ser usados. Nenhum tipo de adesivo no corpo é permitido, a menos que aprovado pelo Comitê de Medicina Esportiva da FINA.

SW 10.9 – Qualquer nadador que entre na piscina durante a realização de uma prova em que não esteja inscrito antes que todos os nadadores tenham completado sua prova, deve ser desclassificado da próxima prova em que estiver inscrito.

SW 10.10 – Serão 4 (quatro) nadadores em cada equipe de revezamento. Estão permitidas equipes mistas. Estas equipes serão formadas por dois (2) homens e duas (2) mulheres. Os tempos parciais registrados nestas provas não poderão ser considerados como recordes e nem como tempos de inscrição.

SW 10.11 – Nas provas de revezamento, a equipe de um competidor cujos pés perderem contato com o bloco de partida antes de o nadador anterior tocar na parede será desclassificada.

SW 10.12 – Qualquer equipe de revezamento deve ser desclassificada de uma prova, se um membro da equipe diferentemente do nadador designado para nadar aquela distância, entra na água enquanto a prova está sendo disputada e antes que todos os nadadores de todas as equipes tenham acabado a prova.

SW 10.13 – Os membros de uma equipe de revezamento e sua ordem de competir devem ser designados antes da prova. Qualquer membro da equipe de revezamento pode competir numa prova somente uma vez. A composição de uma equipe de revezamento pode ser mudada entre as séries eliminatórias e as finais de uma prova, visto que isso é feito a partir da lista dos nadadores propriamente inscritos por um responsável nessa prova. Nadar em ordem diferente da apresentada resultará em desclassificação. Substituições podem ser feitas somente em caso de emergência médica com atestado.

SW 10.14 – Qualquer nadador tendo acabado sua prova ou sua distância numa prova de revezamento deve deixar a piscina assim que possível sem obstruir qualquer outro competidor que não tenha ainda terminado sua prova. De outra maneira, o nadador faltoso ou sua equipe de revezamento devem ser desclassificados.

SW 10.15 – Se uma falta tirar a chance de sucesso de um competidor, o árbitro terá o poder de permitir a ele, competir na próxima série ou se a falta ocorrer numa prova final ou na última série eliminatória, ele pode ordenar que a prova seja nadada outra vez.

SW 10.16 – Nenhum artifício de controle de tempo é permitido, nem o uso de qualquer auxílio ou plano adotado para obter esse efeito.

SW 11 – REGISTRO DE TEMPO

SW 11.1 – O Equipamento Automático de Cronometragem deve ser operado sob supervisão de Juízes designados. Os tempos registrados pelo Equipamento Automático de Cronometragem serão usados para determinar o vencedor, todas as classificações e o tempo obtido por cada raia. A ordem de chegada e os tempos apurados deste modo terão prioridade sobre as decisões dos Cronometristas. No caso de defeito do Equipamento Automático de Cronometragem, ou se verificar claramente ter havido uma falha da Equipamento Automático de Cronometragem, ou que um nadador não tenha conseguido fazer funcionar a mesma, os registros dos Cronometristas serão oficiais (SW 13.3).

SW 11.2 – Quando for utilizado Equipamento Automático de Cronometragem, os resultados serão registrados apenas até ao 1/100 de segundo. Se houver tempos iguais, todos os nadadores que tiverem registrado o mesmo tempo até 1/100 de segundo terão a mesma classificação. Os tempos exposto no placar eletrônico de resultados deverão mostrar apenas até 1/100 de segundo.

SW 11.3 – Qualquer aparelho para medição do tempo, utilizado por um juiz será considerado como um cronômetro. Estes tempos manuais deverão ser tirados por três Cronometristas nomeados ou aprovados pela Federação Nacional do país onde é realizada a competição. Todos os cronômetros deverão ser dados como precisos pela Federação Nacional onde acontece a competição. Os tempos manuais deverão ser registrados até ao 1/100 de segundo. Quando não for utilizado qualquer Equipamento Automático de Cronometragem, os tempos manuais serão determinados como se segue:

SW 11.3.1 – Se dois dos três cronômetros registrarem o mesmo tempo, diferente do terceiro, os dois tempos iguais são o tempo oficial.

SW 11.3.2 – Se os três tempos forem diferentes, o tempo oficial será o do cronômetro que registrar o tempo intermediário.

SW 11.3.3 – Quando se utilizam três cronômetros e um deles não funcionar, o tempo oficial será a média dos outros dois.

SW 11.4 – No caso de um nadador ser desclassificado durante ou após uma prova, a desclassificação deverá ser registrada nos resultados oficiais, mas nenhum tempo ou classificação será registrado ou anunciado.

SW 11.5 – No caso de desclassificação de uma equipe de revezamento, os tempos parciais até à desclassificação deverão ser registrados nos resultados oficiais.

SW 11.6 – Nos revezamentos, todos os tempos parciais a cada 50 e 100 metros deverão ser registrados para o nadador que abre o revezamento e incluídos nos resultados oficiais.

SW 12 – RECORDES MUNDIAIS

SW 12.1 – São reconhecidos como Recordes Mundiais e Recordes Mundiais Juniores, em piscina de 50 metros, as seguintes distâncias e nados para ambos os sexos:

Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
Costas	50, 100 e 200 metros
Peito	50, 100 e 200 metros
Borboleta	50, 100 e 200 metros

Medley	200 e 400 metros
Revezamentos Livre	4x100 e 4x200 metros
Revezamento Medley	4x100 metros
Revezamento Misto	4x100 metros Livre e 4x100 metros Medley

SW 12.2 – São reconhecidos como Recordes Mundiais, em piscina de 25 metros, as seguintes distâncias e nados para ambos os sexos:

Livre	50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros
Costas	50, 100 e 200 metros
Peito	50, 100 e 200 metros
Borboleta	50, 100 e 200 metros
Medley	200 e 400 metros
Revezamentos Livre	4x50, 4x100 e 4x200 metros
Revezamento Medley	4x50 e 4x100 metros
Revezamento Misto	4x50 metros Livre e 4x50 metros Medley

SW 12.3 – Os grupos etários para registros de recorde mundial júnior são os mesmos que para os Campeonatos Mundiais Júnior da FINA.

SW 12.4 – Membros de revezamento devem ser da mesma nacionalidade.

SW 12.5 – Todos os recordes devem ser obtidos em competições ou prova individual contra o tempo, realizada em público e publicamente anunciada por pelo menos três dias de antecedência da sua realização. Na hipótese de uma prova individual contrarrelógio ser mencionada por uma Federação, como tentativa de recorde, durante uma competição, então o aviso com antecedência de três dias não será necessário.

SW 12.6 – O comprimento de cada raia da piscina deve ser verificado por um inspetor ou outro oficial qualificado, nomeado ou aprovado pela Federação Nacional onde a piscina estiver situada.

SW 12.7 – Quando for usada uma borda móvel a medição de cada raia deverá ser confirmada após a conclusão da sessão em que o tempo foi obtido.

SW 12.8 – Os recordes mundiais e recordes mundiais juniores só serão homologados quando os tempos registrados por Equipamento Automático de Cronometragem, ou por Equipamento Semiautomático de Cronometragem no caso de não funcionamento da Equipamento Automático de Cronometragem.

SW 12.9 – Os recordes mundiais e recordes mundiais juniores só serão homologados se os nadadores estiverem usando trajes aprovados pela FINA.

SW 12.10 – Tempos iguais até ao 1/100 de segundo serão reconhecidos como recordes igualados e os nadadores que obtenham esses tempos serão chamados co-recordistas. Apenas o tempo do vencedor de uma prova pode ser apreciado para recorde mundial – exceto para recordes mundiais juniores. No caso de empate numa prova, todos os nadadores empatados com tempo recorde serão declarados vencedores.

SW 12.11 – Os recordes mundiais e os recordes mundiais juniores só serão homologados quando estabelecidos em piscina de água com menos de 3g de sal por litro de água. Nenhum recorde será reconhecido quando estabelecido em água salgada.

SW 12.12 – O primeiro nadador de uma prova de revezamento, exceto nos revezamentos mistos, pode estabelecer um recorde mundial ou um recorde mundial júnior. No caso do primeiro nadador de uma equipe de revezamento completar o seu percurso em tempo recorde de acordo com o previsto nesta subseção, seu registro não será anulado por qualquer desclassificação de sua equipe que venha a verificar-se por infrações cometidas após a sua distância ter sido completada.

SW 12.13 – Um nadador numa prova individual poderá estabelecer um recorde mundial ou um recorde mundial júnior em uma distância intermediária se ele/ela, ou seu/sua treinador(a) ou representante requerer especificamente ao Árbitro Geral para que a sua prova seja cronometrada especialmente ou se o tempo na distância intermediária for registrado por Equipamento Automático de Cronometragem aprovado. Este nadador deve terminar o percurso previsto da prova para poder requerer a homologação do recorde do percurso intermediário.

SW 12.14 – Pedidos de homologação de recordes mundiais e recordes mundiais juniores devem ser feitos em impressos oficiais da FINA pela autoridade responsável da Organização ou Comitê Técnico Organizador da Competição e assinada por qualquer representante autorizado da Federação do país do nadador uma vez verificado que todos os regulamentos foram cumpridos, incluindo um certificado de Controle Antidoping (DC 5.3.2). A solicitação deve ser enviada ao Secretário da FINA dentro de 14 dias após a realização da prova.

SW 12.15 – A reivindicação de um recorde mundial ou recorde mundial júnior deve ser provisoriamente relatada por e-mail ou fax ao Secretário Honorário da FINA dentro de sete (7) dias da data da prova.

SW 12.16 – A Federação do país do nadador deve comunicar esta prova por carta ao Secretário Honorário da FINA para conhecimento e procedimento, se necessário, para assegurar que o pedido foi devidamente enviado pela respectiva autoridade.

SW 12.17 – Uma vez recebido o pedido oficial e após verificação de que a informação contida no pedido, incluindo o Certificado Antidoping negativo, está correto, o Secretário Honorário da FINA declarará o novo recorde mundial ou recorde mundial júnior, verificará se esta informação foi publicada, e verificará se os certificados foram enviados às pessoas cujos pedidos foram aceitos.

SW 12.18 – Todos os recordes feitos durante os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Campeonatos Mundiais Juniores de Natação e Copas do Mundo serão aprovados automaticamente.

SW 12.19 – Se o determinado na SW 12.14 não tiver sido respeitado e na falta disso, A Federação do país do nadador pode solicitar a homologação de um recorde mundial ou recorde mundial júnior. Após as investigações devidas, o Secretário Honorário da FINA está autorizado a aceitar tal recorde, no caso do pedido ser considerado correto.

SW 12.20 – Se o pedido de homologação de um recorde mundial ou recorde mundial júnior for aceito pela FINA, será enviado um diploma assinado pelo Presidente e pelo Secretário Honorário da FINA à Federação do país do nadador para lhe ser entregue, em reconhecimento pelo seu feito. Um quinto diploma do recorde mundial ou recorde mundial júnior será enviado a todas as Federações cujas equipes de revezamentos estabeleçam um recorde mundial. Este diploma ficará de posse da Federação.

SW 12.21 – Periodicamente, a FINA pode adicionar novos eventos para os quais os nadadores podem estabelecer recorde mundial ou recorde mundial júnior. Para cada caso, a FINA estabelecerá os tempos a serem superados. Se um nadador consegue um tempo que é melhor do que o tempo alvo, deve ser considerado um recorde mundial ou recorde mundial júnior, desde que todos os requisitos em SW 12 sejam atendidos.

SW 13 – PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

SW 13.1 – Quando for usado Equipamento Automático de Cronometragem (ver FR 4) em qualquer competição (FR 4), a classificação e os tempos apurados por este meio, bem como as trocas nos revezamentos julgados pelo Equipamento Automático de Cronometragem, terão prioridade sobre a decisão dos Cronometristas.

SW 13.2 – Quando o Equipamento Automático de Cronometragem não registrar o lugar e/ou tempo de um ou mais nadadores numa determinada prova, deve-se:

SW 13.2.1 – Registrar todos os tempos e classificação do Equipamento Automático de Cronometragem disponíveis.

SW 13.2.2 – Registrar todos os tempos e classificações manuais.

SW 13.2.3 – A classificação oficial será estabelecida como segue:

SW 13.2.3.1 – Um nadador com tempo e classificação dados pelo Equipamento Automático de Cronometragem deverá manter a sua classificação relativa quando comparada com os outros nadadores com tempos e classificação também obtidos pelo Equipamento Automático de Cronometragem nessa mesma prova.

SW 13.2.3.2 – Um nadador que não tiver classificação do Equipamento Automático de Cronometragem, mas tiver o tempo por ela registrado, terá a sua classificação estabelecida comparando o seu tempo registrado automaticamente com os tempos obtidos pelo Equipamento Automático de Cronometragem para os outros nadadores.

SW 13.2.3.3 – Um nadador que não tiver nem classificação nem tempo obtido pelo Equipamento Automático de Cronometragem terá a sua classificação estabelecida pelo tempo de “*backup*” ou pelos três cronômetros manuais.

SW 13.3 – O tempo oficial será estabelecido como se segue:

SW 13.3.1 – O tempo oficial para todos os nadadores que tiverem um tempo do Equipamento Automático de Cronometragem será esse seu tempo oficial.

SW 13.3.2 – O tempo oficial para todos os nadadores que não tiverem tempo do Equipamento Automático de Cronometragem será o tempo manual dos três cronômetros ou do Equipamento Semiautomático de Cronometragem.

SW 13.4 – Para estabelecer a ordem relativa de chegada para um conjunto de eliminatórias de uma prova, proceder-se-á como se segue:

SW 13.4.1 – A ordem relativa de todos os competidores será estabelecida comparando os seus tempos oficiais.

SW 13.4.2 – Se um nadador tiver um tempo oficial igual ao (s) tempo (s) de um ou mais nadadores, todos os nadadores que tiverem esse tempo ficarão empatados na classificação dessa prova.